



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.866, DE 12 DE MAIO DE 2006.

"Denomina de Francisco Assis Viana a avenida que corta ao meio o Distrito Industrial Leste (subida de Confins), a qual inicia-se na Av. Lincoln Diogo Viana, na altura do nº 961 (esquina da Geramix) e vai até o final do Distrito - divisa com o imóvel de Dr. Milton Dias, Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências".

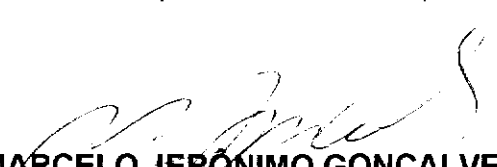
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Francisco Assis Viana a avenida que corta ao meio o Distrito Industrial Leste (subida de Confins), a qual inicia-se na Avenida Lincoln Diogo Viana, na altura do nº 961 (esquina da Geramix) e vai até o final do Distrito - divisa com o imóvel de Dr. Milton Dias, Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2.º Ao Poder Executivo incumbe a sua identificação mediante placa, bem como a respectiva comunicação formal aos órgãos oficiais da presente denominação.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de maio de 2006.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO